

Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



LEI Nº 2.560

(Projeto de Lei 33/2024, de autoria do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.306.500,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS), EM FAVOR DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E EXECUTORAS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Santa Cruz das Palmeiras aprova e o Prefeito Municipal promulga a seguinte Lei:

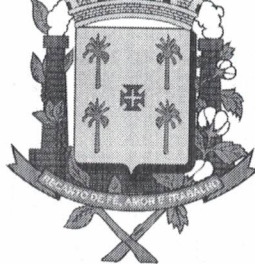
Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município de Santa Cruz das Palmeiras, aprovado pela Lei nº 2.526, de 15 de dezembro de 2023, em favor do Poder Executivo - Unidades Orçamentárias e Executoras adiante especificadas, créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 1.306.500,00 (um milhão, trezentos e seis mil e quinhentos reais) para atender as seguintes dotações do orçamento vigente:

U.E.:	02.01.05	DEPARTAMENTO JURIDICO		
U.O.:	02.01.00	GABINETE DO PREFEITO		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
026	3.1.90.91-01	SENTENÇAS JUDICIAIS	04.125.0105-2.131	R\$ 100.000,00
		Cod. Aplic.: 100.0069		

U.E.:	02.06.01	SEÇÃO ODONTOLÓGICA		
U.O.:	02.06.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
067	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	10.301.0107-2.135	R\$ 30.000,00
		Cod. Aplic.: 310.0000		

U.E.:	02.06.02	SEÇÃO MÉDICA		
U.O.:	02.06.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
096	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURIDICA	10.302.0107-2.136	R\$ 530.000,00
		Cod. Aplic.: 310.0000		

U.E.:	02.06.02	SEÇÃO MÉDICA		
U.O.:	02.06.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
097	3.3.90.39-05	OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURIDICA	10.302.0107-2.136	R\$ 420.000,00
		Cod. Aplic.: 300.0003 – R\$ 250.000,00		
		Cód. Aplic.: 300.0068 – R\$ 150.000,00		
		Cód. Aplic.: 300.0070 – R\$ 20.000,00		



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



U.E.:	02.07.01	SEÇÃO DE ESPORTE E LAZER		
U.O.:	02.07.00	DEPTO DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
119	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURIDICA	27.813.0108-2.139	R\$ 30.000,00
Cod. Aplic.: 110.0000 – Geral				

U.E.:	02.07.02	SEÇÃO DE CULTURA E TURISMO		
U.O.:	02.07.00	DEPARTAMENTO DE ESP. CULTURA E TURISMO		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
128	3.3.90.39-01	OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA	13.392.0108-2.140	R\$ 30.000,00
Cod. Aplic.: 110.0000				

U.E.:	02.08.01	SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
U.O.:	02.08.00	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
138	3.3.90.30-01	MATERIAL DE CONSUMO	08.244.0086-2.054	R\$ 30.000,00
Cod. Aplic.: 510.0000				

U.E.:	02.08.01	SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
U.O.:	02.08.00	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
143	3.3.90.39-01	OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA	08.244.0086-2.054	R\$ 30.000,00
Cod. Aplic.: 510.0000				

U.E.:	02.08.02	SEÇÃO DE PROGRAMAS ASSISTENCIAIS		
U.O.:	02.08.00	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
155	3.3.50.43-01	SUBVENÇÕES SOCIAL	08.244.0086-2.127	R\$ 6.500,00
Cod. Aplic.: 510.0000				

U.E.:	02.10.03	SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
U.O.:	02.10.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
210	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURIDICA	12.365.0110-2.148	R\$ 50.000,00
Cod. Aplic.: 210.0000				

U.E.:	02.10.04	SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
U.O.:	02.10.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
227	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURIDICA	12.361.0110-2.149	R\$ 50.000,00
Cod. Aplic.: 220.0000				

Parágrafo Único - Os créditos adicionais suplementares que tratam o caput, destinam-se ao atendimento das seguintes despesas:

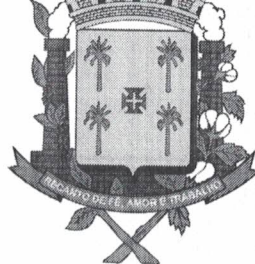


Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



- a) custeio de despesas do Departamento Jurídico, com recursos próprios, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para quitação de Requisições de Pequeno Valor (RPVs) expedidos pela Justiça do Trabalho;
- b) custeio de despesas da Seção Odontológica, com recursos próprios, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para execução de serviços de manutenção em geral em equipamentos, pagamento de auxílio alimentação dos funcionários e pagamento de energia elétrica;
- c) custeio de despesas da Seção Médica, com recursos próprios, no valor de R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais) para quitação do Convênio nº 006/2024 firmado com a Irmandade do Hospital e Maternidade Cel Juca Ferreira, cujo objeto compreende o acolhimento e atendimento de pacientes encaminhados pela rede municipal de saúde para internação e/ou realização de procedimentos cirúrgicos.
- d) custeio de despesas da Seção Médica, com recursos federais, no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) para pagamento do Piso de Enfermagem da Irmandade do Hospital e Maternidade Cel Juca Ferreira, para repasses dos valores recebidos do SUS para transferências às Irmandade do Hospital e Maternidade “Cel Juca Ferreira” – Conv. nº 004/2019 e pagamento do Piso de Enfermagem dos funcionários do SAMU.
- e) custeio de despesas da Seção de Esporte e Lazer, com recursos próprios, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para pagamento de arbitragem, taxas de participação em campeonatos e auxílio alimentação dos funcionários;
- f) custeio de despesas da Seção de Cultura e Turismo, com recursos próprios, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para a execução de serviços de terceiros necessários à continuidade dos serviços na repartição e para pagamento de auxílio alimentação aos funcionários;
- g) custeio de despesas da Seção de Assistência Social, com recursos próprios, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para aquisição de cestas básicas e outros materiais para atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social;
- h) custeio de despesas da Seção de Assistência Social, com recursos próprios, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para a execução de serviços de terceiros necessários à continuidade dos serviços na repartição e para pagamento de auxílio alimentação aos funcionários;
- i) custeio de despesas da Seção de Programas Assistenciais, com recursos próprios, no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) para viabilizar a assinatura de Termo Aditivo com entidade do terceiro para realização de atividades de interesse comum;
- j) custeio de despesas da Seção de Educação Infantil, com recursos próprios, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para a execução de serviços de terceiros



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



necessários à continuidade dos serviços na repartição e para pagamento de auxílio alimentação aos funcionários;

k) custeio de despesas da Seção de Ensino Fundamental, com recursos próprios, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para a execução de serviços de terceiros necessários à continuidade dos serviços na repartição e para pagamento de auxílio alimentação aos funcionários;

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura dos créditos adicionais que trata o artigo anterior serão os provenientes da anulação parcial, conforme art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e art. 7º, I da Lei nº 2.526, de 15 de dezembro de 2023, das seguintes dotações orçamentárias:

U.E.:	02.01.04	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO		
U.O.:	02.01.00	GABINETE DO PREFEITO		
Ficha:	Cat. Econôm.:	Descrição	Func. Program.:	Valor
15	3.3.90.39-02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	04.121.0105-2.162	R\$ 30.000,00
Cód. Aplicação: 110.0000				

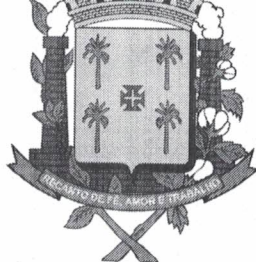
U.E.:	02.01.06	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
U.O.:	02.01.00	GABINETE DO PREFEITO		
Ficha:	Cat. Econôm.:	Descrição	Func. Program.:	Valor
38	3.3.90.39-01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	04.122.0105-2.133	R\$ 50.000,00
Cód. Aplicação: 110.0000				

U.E.:	02.06.01	SEÇÃO ODONTOLÓGICA		
U.O.:	02.06.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
064	3.3.90.30-02	MATERIAL CONSUMO	10.301.0107-2.135	R\$ 50.000,00
Cod. Aplic.: 300.0010 – R\$ 15.000,00				
Cód. Aplic.: 3000014 – R\$ 35.000,00				

U.E.:	02.06.01	SEÇÃO ODONTOLÓGICA		
U.O.:	02.06.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
065	3.3.90.30-02	MATERIAL CONSUMO	10.301.0107-2.135	R\$ 40.000,00
Cod. Aplic.: 300.0008				

U.E.:	02.07.01	SEÇÃO DE ESPORTE E LAZER		
U.O.:	02.07.00	DEPTO DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
118	3.3.90.30-01	MATERIAL DE CONSUMO	27.813.0108-2.139	R\$ 30.000,00
Cod. Aplic.: 110.0000 – Geral				

U.E.:	02.08.01	SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
U.O.:	02.08.00	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



147	4.4.90.52-01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	08.244.0086-2.054	R\$ 40.000,00
Cod. Aplic.: 510.0000				

U.E.:	02.08.01	SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
U.O.:	02.08.00	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
148	4.4.90.52-02	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	08.244.0086-2.054	R\$ 30.000,00
Cod. Aplic.: 500.0009 – R\$ 15.000,00				
Cód. Aplic.: 500.0010 – R\$ 15.000,00				

U.E.:	02.09.01	SEÇÃO DE SERVIÇOS		
U.O.:	02.09.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
165	4.4.90-52-01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.452.0109-2.141	R\$ 170.000,00
Cod. Aplic.: 110.0000				

U.E.:	02.09.01	SEÇÃO DE SERVIÇOS		
U.O.:	02.09.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
166	4.4.90-52-05	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.452.0109-2.141	R\$ 150.000,00
Cod. Aplic.: 110.0000				

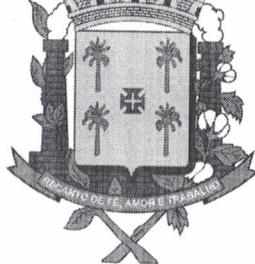
U.E.:	02.09.02	SEÇÃO DE OBRAS		
U.O.:	02.09.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
185	4.4.90-52-05	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.452.0109-2.143	R\$ 100.000,00
Cod. Aplic.: 110.0000				

U.E.:	02.09.03	SEÇÃO DE TRANSPORTES		
U.O.:	02.09.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
191	3.3.90.30-01	MATERIAL DE CONSUMO	15.452.0109-2.145	R\$ 100.000,00
Cod. Aplic.: 110.0000				

U.E.:	02.10.03	SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
U.O.:	02.10.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
212	4.4.90-52-01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.365.0110-2.148	R\$ 150.000,00
Cod. Aplic.: 210.0000				

U.E.:	02.10.04	SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
U.O.:	02.10.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
236	3.3.90.39-05	OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURIDICA	12.361.0110-2.149	R\$ 250.000,00
Cod. Aplic.: 200.0002				

PRAÇA CONDESSA MONTEIRO DE BARROS, 507 – CENTRO – PABX/FAX (19) 3672-9292
13650-000 – SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS – SP
CNPJ 46.371.654/0001-22 – INSCR. EST. 611.076.142-112



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



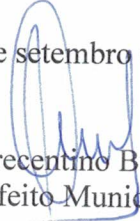
U.E.:	02.10.04	SEÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
U.O.:	02.10.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
239	3.3.90.30-05	MATERIAL DE CONSUMO	12.306.0102-2.107	R\$ 116.500,00
		Cod. Aplic.: 200.0002		

Art. 3º. Os Anexos da Lei nº 2.415, de 08 de outubro de 2021 - Plano Plurianual para o Quadriênio 2022-2025 e da Lei nº 2.510, de 26 de junho de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, relativos às ações mencionadas nos artigos anteriores serão atualizados pelo Departamento de Finanças, em virtude da abertura dos créditos de que trata este Decreto, de forma que haja compatibilização entre as peças orçamentárias do Município, conforme exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Projeto AUDESP).

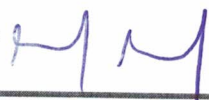
Art. 4º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Santa Cruz das Palmeiras, 04 de setembro de 2024.


José Crecentino Bussaglia
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de editais da Prefeitura Municipal na data supra e no Diário Oficial Eletrônico do Município em: 04/09/2024.

Manoel Pinto da Silva Junior - Chefe de Gabinete 

PRAÇA CONDESSA MONTEIRO DE BARROS, 507 – CENTRO – PABX/FAX (19) 3672-9292
13650-000 – SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS – SP
CNPJ 46.371.654/0001-22 – INSCR. EST. 611.076.142-112